

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2024 | Edição: 3-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 11.875, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 10 de abril de 2024." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.692, de 5 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Ricardo Garcia Cappelli*

*Maria Laura da Rocha*

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

